



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **RS3.000,00** (Três mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.46.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$3.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.14.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL R\$3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de Novembro de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

Outros procedimentos determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2020.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Ótoni

Código Identificador:B80CE595

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº24/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2020**

RESOLUÇÃO Nº 24/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,
em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor
de **R\$3.000,00** (Três mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na
forma a seguir:

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.102.33.90.46.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FISICA R\$3.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação
orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.102.33.90.14.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL
.....R\$3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de Novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Aline Costa de Andrade

Código Identificador:E0269B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 310/2020**

Concede férias aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de
suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares no período de
04/01/2021 a 02/02/2021 aos seguintes servidores:

Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira – Serviços Gerais

Rejane Márcia de Oliveira – Agente Legislativo;

Michelle Elaine da Silva – Oficial Legislativo;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:DEF3914B

**PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 311/2020**

Institui Comissão do inventário Físico e Financeiro
dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos
bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campos
Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que
dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades
administrativas e os elementos de escrituração sintética na
contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão do inventário físico e financeiro dos bens
pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive
imóveis da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao
exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos
seguintes membros:

Presidente – Rejane Márcia de Oliveira, CPF 066.493.576-18;

Membro – Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira, CPF 057.519.996-
22;

Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:F63D0FC6

**PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 312/2020**

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro
dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados
em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos
Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de
suas atribuições legais,